



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Gabinete do Prefeito
ADMIN 2017/2020
CNPJ 02.186.757/0001- 47



LEI Nº 1.728 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Declaro que a referida **LEI** foi publicada no PLACARD da Prefeitura Municipal de Itajá/GO. Em **10/06/2024**.

Secretário de Controle Interno

“Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Itajá - Goiás e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 192.500,00 (Cento e noventa e dois mil e quinhentos reais)** para atender despesa com **FOMENTO À CULTURA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB**, criando no vigente orçamento a seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL	Detalhamento	VALOR
0204.13.392.1413.2142-335041 (134)	Contribuições	R\$ 47.500,00
0204.13.392.1413.2142-336045 (134)	Subvenções Econômicas	R\$ 47.500,00
0204.13.392.1413.2142-339031 (134)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 47.500,00
0204.13.392.1413.2142-339039 (134)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.500,00
0204.13.392.1413.2142-339048 (134)	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 47.500,00
Sub-Total		R\$ 192.500,00
<u>TOTAL GERAL</u>		R\$ 192.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do referido Crédito Especial, provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024.

RENIS CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO DE ITAJÁ